



Prefeitura Municipal de Carvalhos



LEI MUNICIPAL DE Nº1.369 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares

A Câmara Municipal de Carvalhos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Carvalhos, até o limite de 10% (dez inteiros percentuais) da despesa total fixada, no Orçamento do Município, nos termos previstos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do §8º do art. 66 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 03 de Dezembro de 2021.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

03 / 12 / 20 21